

Proposta de Resolução

Recomenda ao Governo Regional a classificação do Coliseu Micaelense como imóvel de interesse público.

O Coliseu Micaelense, em Ponta Delgada, inaugurado em 10 de Maio de 1917, é um imóvel que reveste um enorme interesse artístico, arquitectónico e histórico para a Região Autónoma dos Açores.

Projectado pelo Arquitecto António Ayala Sanches, o inicialmente designado como "Coliseu Avenida", constitui um exemplar único na solução arquitectónica adoptada, nas técnicas construtivas utilizadas e no arrojo das soluções que privilegiaram as então novas possibilidades da tecnologia do ferro, que permitiram que se rasgassem fenestranças na sua fachada.

Os varandins e escadarias em ferro forjado executados pelas fundições Açorianas Moura & Filhos e Industrial Micaelense revelam uma forte influência da "arte nova".

O baixo relevo do proscénio, da autoria de Canto da Maia e o pano do palco, de Domingos Rebelo são elementos que relevam para a importância da preservação do Coliseu Micaelense, como testemunho da nossa história colectiva enquanto povo.

O Coliseu Micaelense foi, à data da sua construção, no dealbar de um novo século, a representação arquitectónica dum espírito inovador e inspirador que, o século XX veio a revelar.

Construído com capitais inteiramente privados, de um grupo de investidores oriundos do pequeno comércio, o Coliseu Micaelense simboliza a afirmação de

uma nova classe média urbana, distante da velha aristocracia comercial do ciclo económico da laranja.

O Coliseu Micaelense constitui para os Açorianos e para os Açores um símbolo da nossa capacidade empreendedora, da harmonização das preocupações estéticas e culturais com a vida urbana, da memória dum passado comum que nos identifica e nos singulariza enquanto povo enquanto Região.

O património cultural da Região Autónoma dos Açores é constituído pelo “conjunto de bens móveis e imóveis que revistam interesse artístico, arquitectónico, paisagístico, histórico, etnológico, etnográfico, científico, bibliográfico e arquivístico”, como dispõe o artigo 1º do Decreto Regional nº 13/79/A, de 4 de Setembro.

Nos termos do disposto no artigo 4º do referido diploma, compete ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura, promover a classificação dos bens do património cultural da Região Autónoma dos Açores como bens de interesse público e como valores concelhios, podendo qualquer entidade pública propor aquela classificação.

Os Deputados do Partido Social Democrata, ao abrigo da alínea d) do artigo 23º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresentam a seguinte proposta de Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais, resolve recomendar ao Governo Regional a classificação do Coliseu Micaelense, sito à Avenida Roberto Ivens, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, como bem imóvel de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1º e 4º do Decreto Regional nº 13/79/A, de 4 de Setembro.



Horta, 19 de Junho de 2001

Os Deputados do PSD, Berta Cabral, José Manuel Bolieiro, Duarte Freitas e Humberto Melo